



PREFEITURA DE CONTAGEM

Requerimento nº 38501

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO ÁREA PARTICULAR

Requerente: LOG CONTAGEM V SPE LTDA, CNPJ: 48.802.807/0001-74

Local: RUA DAS CONTENDAS, S/N, FAZENDA MANDU LOTE(S) S/N QUADRA S/N - CEP 32183-683
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CONTAGEM, MG

Protocolo de processo: 028.05441/2025

Conforme o § 1º, do art. 29, da Lei Municipal nº3789, de 23 de dezembro de 2003, pelo presente instrumento e em obediência aos preceitos elencados no Decreto Municipal n.º 1676, de 15 de setembro de 2025 mediante Laudo técnico desta secretaria, fica o requerente acima citado AUTORIZADO a realizar:

Supressão de 26,46ha, divididos em: 15,38ha de área antropizada com pastagem; 1,40ha de fragmento de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração; 5,01ha de FESD médio; 4,67ha de Cerrado. E intervenção em 0,02ha de Área de Preservação Permanente.

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO 028.05441/2025

1. Alterar o PRADA apresentado para fins de compensação de árvores imunes, ameaçadas (2.819 mudas) e intervenção em APP (0,02ha). Prazo: 30 dias
2. Executar PRADA. Prazo: 1 ano
3. Realizar manutenção no plantio e apresentar relatórios semestrais de monitoramento com anexo fotográfico verificando a situação do plantio. Prazo: Semestralmente por 5 anos.
4. Comprovação da efetivação da compensação em estágio médio de regeneração (regularização fundiária em unidade de conservação). Prazo: 1A
5. Averbação em matrícula da área de preservação de Mata Atlântica (30%) em estágio médio de regeneração. Prazo: 30 dias
6. Apresentar proposta para compensação em função da supressão em Cerrado, FESD inicial e indivíduos isolados. Prazo: 180 dias
7. Comprovação da efetivação da relocação da reserva legal (apresentar matrícula da propriedade com a reserva legal alterada). Prazo: 30 dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contagem, 25 de maio de 2026



Verificação de autenticidade em
<https://alvaras.contagem.mg.gov.br/autenticacao>
código Y1Y1-H5H5-V7I8-L8N8

Iolanda Silva Parreiras
Superintendente de Licenciamento Ambiental / Matrícula 201366



PREFEITURA DE CONTAGEM

8. Comprovação do cercamento da APP e Reserva Legal (áreas verdes). Prazo: 180 dias
9. Apresentar de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante a supressão e implantação do loteamento, conforme termo de referência disponível no site do IEF. Prazo: 30 dias após a supressão e 30 dias após a finalização da implantação do loteamento.
10. Aprovação e registro do parcelamento do solo.

O requerente é ciente da responsabilidade pela execução adequada dos serviços acima descritos. Responsabiliza-se ainda pela contratação de profissional especializado com equipamento autorizado junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, por danos causados a terceiros, e também pela remoção e destinação adequada do material.

Documento válido até 21/11/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contagem, 25 de maio de 2026



Verificação de autenticidade em
<https://alvaras.contagem.mg.gov.br/autenticacao>
código Y1Y1-H5H5-V7I8-L8N8

Iolanda Silva Parreiras
Superintendente de Licenciamento Ambiental / Matrícula 201366